

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 087, de 20 de setembro de 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, os modelos G3387P e G3389P de bomba medidora de combustíveis líquidos, marca Wayne, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.6. Designação: bomba medidora de combustíveis líquidos

1.2 Descrição:

Modelo G3387P: bomba medidora computadorizada, múltipla, compacta, descontínua e eletrônica, contendo dois conjuntos de medição, dois conjuntos de abastecimento, uma unidade de cada componente do conjunto de bombeamento, com exceção da válvula de retenção e alívio (duas) e um conjunto de indicação, sendo um elemento indicador por bico, permitindo dois abastecimentos simultâneos.

Modelo G3389P: bomba medidora computadorizada, múltipla, compacta, descontínua e eletrônica, contendo quatro conjuntos de medição, quatro conjuntos de abastecimento, duas unidades de cada componente do conjunto de bombeamento, com exceção da válvula de retenção e alívio (quatro) e um conjunto de indicação, sendo um elemento indicador para dois bicos, permitindo dois abastecimentos simultâneos.

1.3 Marca: Wayne

1.4 Modelos: G3387P e G3389P

1.5 Fabricante: Dresser Indústria e Comércio Ltda. – Divisão Wayne

Endereço: Estrada do Timbó, 126 – Higienópolis – Rio de Janeiro – RJ

1.6 Campo de utilização:

1.6.1 Vazão máxima admissível: 50 ℓ/min ou 75 ℓ/min

1.6.2 Vazão mínima: 5 ℓ/min

1.7 Condições de instalação:

1.7.1 Vazão máxima: 50 ℓ/min ou 75 ℓ/min

1.7.2 Vazão máxima para abastecimentos simultâneos: 35 ℓ/min ou 50ℓ/min

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 000584/99.

3 ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES:

3.1 Unidade de bombeamento: designação: B-47579.

3.1.1 Vazão máxima: 80 ℓ/min.

3.1.2 Vazão mínima: 5 ℓ/min.

3.1.3 Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa.

3.1.4 Pressão máxima de bombeamento: 0,15 MPa.

3.2 Dispositivo de filtragem: cilíndrico, com abertura das malhas de 0,12mm a 0,14mm, com área útil filtrante de 13000 mm².

3.3 Dispositivo medidor:

3.3.1 Modelo: 2PM-6E

3.3.2 Volume cíclico: 0,472 ℓ

3.3.3 Vazão máxima: 100 ℓ/min

3.3.4 Vazão mínima: 5 ℓ/min

3.3.5 Pressão máxima: 0,29 MPa

3.4 Dispositivo indicador: modelo DUPLEX II, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 127/93.

3.5 Válvula de retenção e alívio: designação 300314

3.6 Válvula solenóide de dois estágios: 2-301031

3.7 Mangueira e bico de descarga: qualquer um dos modelos aprovados pelo INMETRO.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação indicando:

- a) nome e endereço do fabricante;
- b) marca de fabricação;
- c) vazões máxima e mínima admissíveis;
- d) pressão máxima de funcionamento;
- e) designação do modelo;
- f) nº de série e ano de fabricação; e,
- g) nº da Portaria de Aprovação de Modelo.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: as verificações e erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5.1.1 O ensaio de determinação da vazão máxima, para a verificação da condição prevista no item 13.4 da Portaria INMETRO nº 023/85, deve ser realizado para cada conjunto de abastecimento, isoladamente.

5.2 Marca de verificação: a marca de verificação, identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no mostrador da bomba medidora.

6 PLANO DE SELAGEM:

6.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - nos mostradores do dispositivo indicador.

S2 - no dispositivo medidor.

S3 - entre os elementos de fixação do transdutor ótico.

S4 - nos dispositivos eliminador e separador de ar e gases.

7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

7.1 Vista interna e plano de selagem do modelo G3387P.

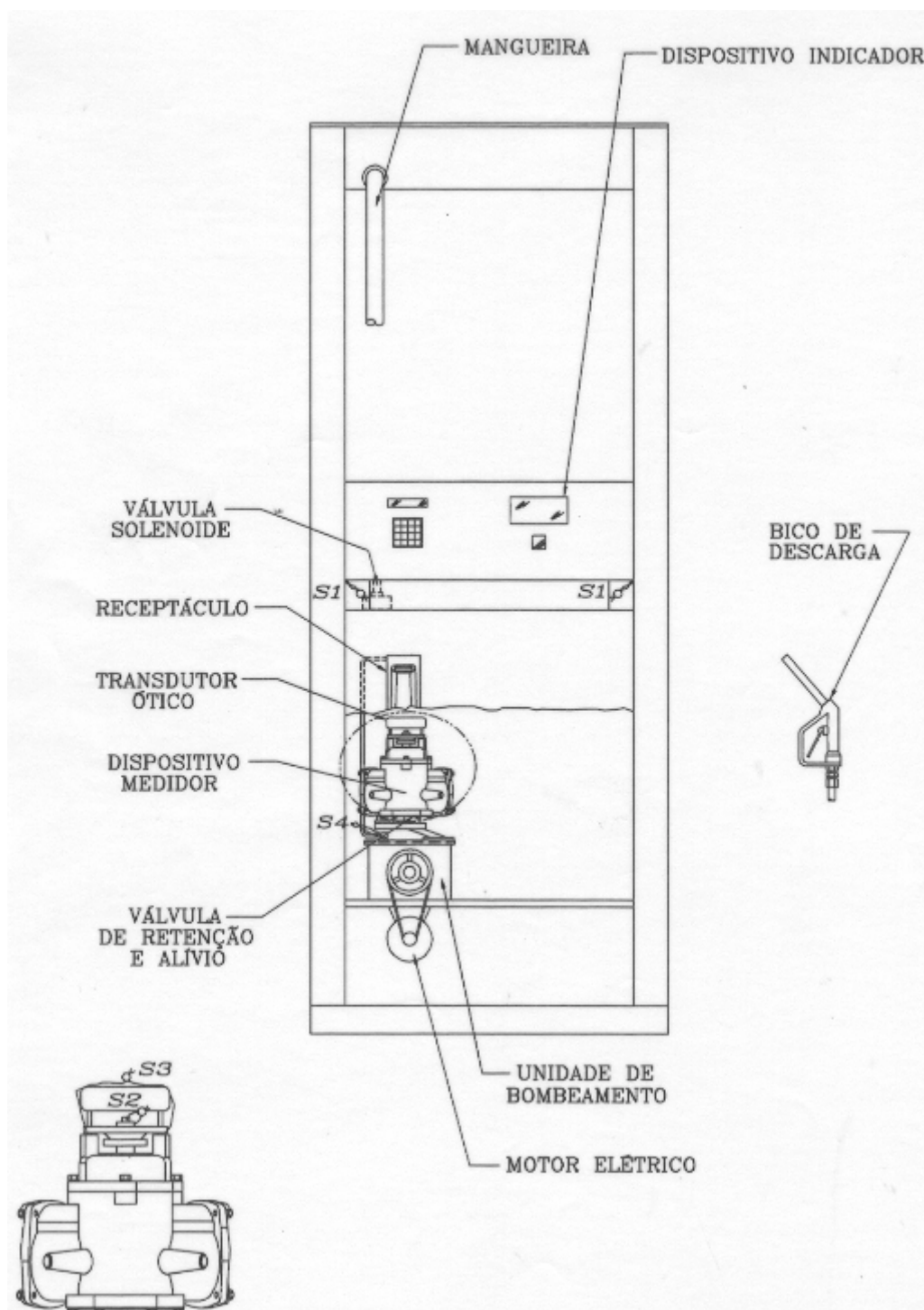
7.2 Vista interna e plano de selagem do modelo G3389P.

8 ENTRADA EM VIGOR:

8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

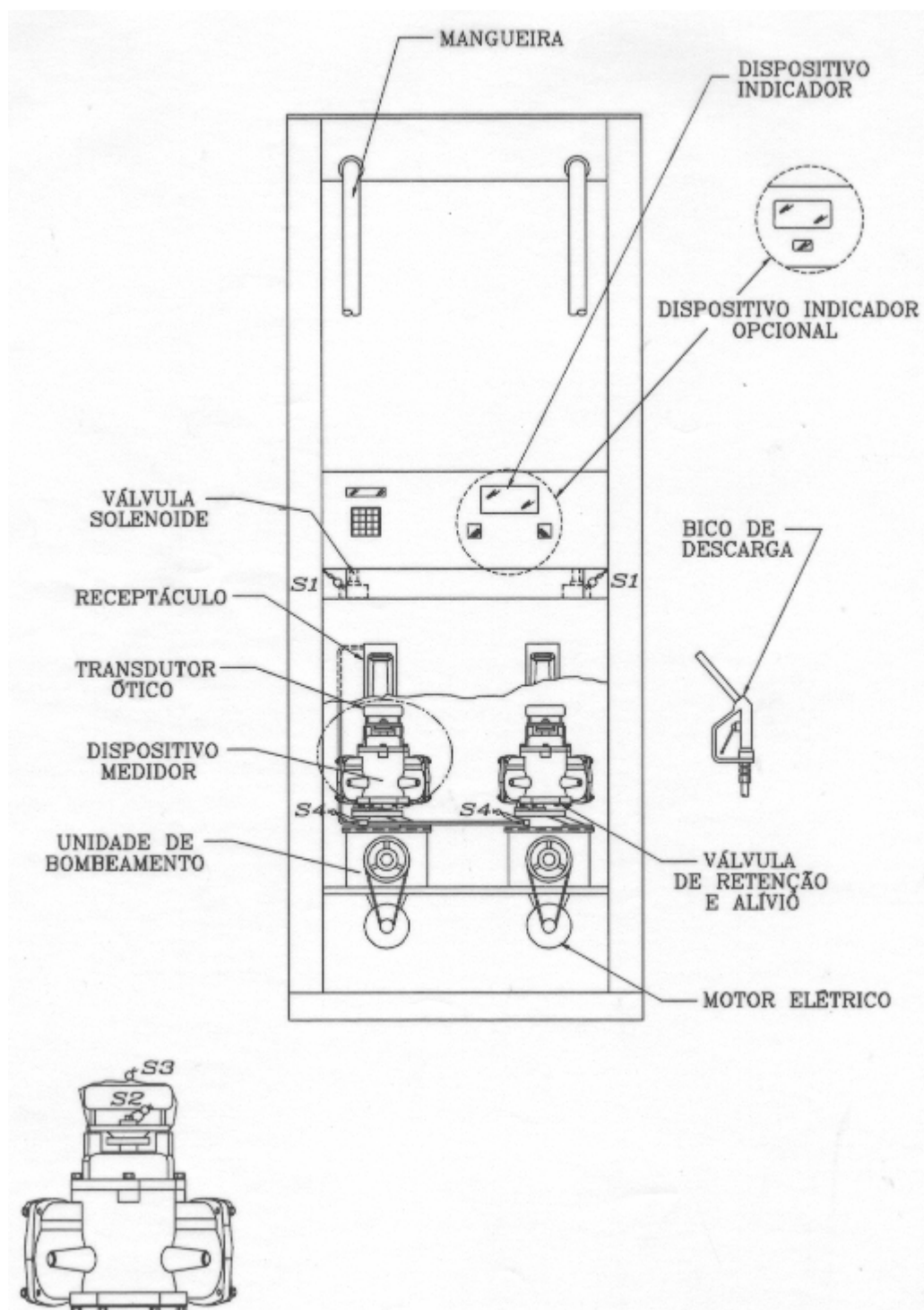
ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 087 DE 20 DE setembro DE 1999

	FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	COTAS EM:
	VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM MODELO G3387P	ESCALA:
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 087 DE 20 DE setembro DE 1999

	FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	COTAS EM:
	VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM MODELO G3389P	ESCALA:
		ANEXO: 02